



**Deliberação FDRP Nº 001-2024, de 2 de agosto de 2024.**

A Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da USP, em parceria com a AUCANI, torna pública a abertura de prazo de submissão de projetos de Cursos de Verão e de Cursos de Inverno, de acordo com as regras abaixo expostas:

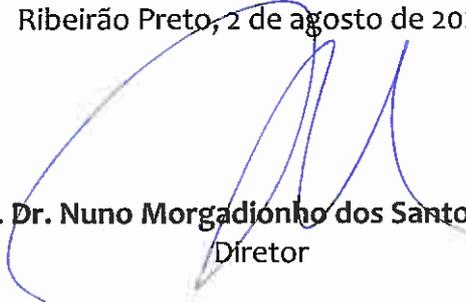
1. Serão disponibilizados até R\$ 100.000,00 por ano para a realização de cursos de altos estudos.
2. Os cursos deverão ser ministrados por docente ou equipe docente integrada por especialistas estrangeiros de reconhecida liderança na área proposta.
3. A equipe docente deve ser composta também por pelo menos um docente da FDRP, e pode contar com outros integrantes, dentre os quais docentes de outras Unidades da USP ou de outras Universidades brasileiras.
4. Cada proposta de curso deve acompanhar-se de orçamento no valor global de até R\$ 25.000,00, compreendendo despesas de traslado (passagens aéreas, transporte terrestre) e diárias para membros da equipe docente, materiais de apoio e divulgação.
5. Estimula-se que os ministrantes se hospedem na Casa de Hóspedes do *campus*.
6. O Curso deverá ser gratuito e contar com entre 30 e 100 vagas. A CRInt orientará sobre a distribuição de vagas entre presenciais e a distância, assim como sobre calendários, uso de salas e equipamentos, e outras questões sobre as quais haja omissão normativa.
7. A seleção das pessoas interessadas em assistir ao curso dar-se-á obedecendo critérios de equidade racial (reservando-se 40% das vagas para candidatos PPI) e de gênero.
8. O Curso deverá contar com mínimo de 20 e máximo de 60 horas-aulas, ao longo de duas semanas, com 10 sessões de aula.
9. O Curso deverá ser realizado nas dependências da FDRP, podendo ser transmitido também para audiência externa, por meios tecnológicos apropriados que assegurem a plenitude da experiência de ensino-e-aprendizagem.
10. Na análise das propostas, serão contempladas, prioritariamente, as propostas que se relacionem com as Linhas de Pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Direito da FDRP e que deem efetividade a convênios internacionais da FDRP.



**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**  
**FACULDADE DE DIREITO**  
**DE RIBEIRÃO PRETO**  
*Assistência Técnica Acadêmica*

12. As propostas devem ser encaminhadas pelo e-mail [dirfdrp@usp.br](mailto:dirfdrp@usp.br) com antecedência mínima de 3 meses do início do curso.
13. As propostas serão selecionadas pela CRInt da FDRP, em decisão que deverá ser homologada pela Diretoria.
14. Propostas com apoio financeiro parcial dos Departamentos ou de apoiadores externos serão bem-vindas e poderão ser priorizadas (na hipótese de o Departamento dispor de recursos), uma vez que permitirão a contemplação de maior número de cursos.

Ribeirão Preto, 2 de agosto de 2024.

  
**Prof. Dr. Nuno Morgadionho dos Santos Coelho**  
Diretor

**Profa. Dra. Cristina Godoy Bernardo de Oliveira**  
Presidente CRInt, em exercício